



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, entidade pública, com endereço à Av. Jorge Müller, nº 509 em Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CGC/MF sob nº 94.704.186/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador VILSON ALTMANN, adiante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALFEU LOPES MENDES - PERSIBOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.706.733/0001-03, com sede na Rua Afonso Vergutz, s/nº, em Santo Antônio do Planalto/RS, neste ato representado pelo senhor ALFEU LOPES MENDES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Afonso Vergutz, s/nº, em Santo Antônio do Planalto/RS, inscrito no CPF sob nº 507.114.580-49, de ora em diante denominado de CONTRATADO, tem entre si, a contratação a seguir:

Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para confecção e colocação de 66,05 metros de persianas BK Parati, na vertical, cor azul escuro - 100% poliéster na nova sede da câmara de vereadores.

Segunda - DO PRAZO DE CONCLUSÃO

A CONTRATADA se compromete a concluir o objeto no prazo de 20 dias a partir da data da assinatura deste contrato.

Terceira - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 10.568,00 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais), a ser pago após a conclusão da instalação das persianas.

Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.1001.449052.01 - Equipamentos e Material Permanente.

Quinta - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE é responsável pela aprovação do projeto apresentado, e a CONTRATADA pela reprodução fiel do objeto conforme acordado.

Sexta - DISPOSIÇÕES FINAIS




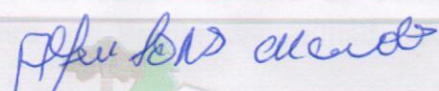
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Os contratados de comum acordo, expressamente elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto, 10 de dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Contratante


ALFEU LOPES MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

